

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Preâmbulo

Conceito de avaliação

A escola é a pedra basilar na formação do ser humano, constituindo-se, de acordo com Pacheco (2002)¹, como um ato de responsabilidade e de utilidade educativa e social.

Na sociedade atual, que evolui de forma dinâmica e com características competitivas, exigentes e seletivas, a ação educativa é atribuída à escola, como refere Sousa et al (2010)², com a responsabilidade de se multiplicar em estratégias e ações, reinventando-se permanentemente para ajudar os alunos a desenvolver competências essenciais com vista à sua promoção pessoal, social e profissional.

Assistimos a um mundo exterior que, cada vez mais, invade a escola, principalmente através dos meios de informação e de comunicação. De facto, Delors (1997)³ afirma que os professores têm na sua frente jovens cada vez menos enquadrados pelas famílias ou pela sociedade, mas cada vez mais informados e, se quiserem fazer-se ouvir e compreender pelos jovens, transmitir-lhes o gosto de aprender, explicar-lhes que informação não é conhecimento e que este exige esforço, atenção, rigor, vontade terão de fornecer-lhes meios para refletirem e prepararem o futuro.

Assim, através da LBSE (artigo 1.º, ponto 2)⁴, o direito à educação exprime-se pela garantia de uma permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.

Neste contexto, a avaliação é um elemento regulador do processo de ensino e aprendizagem utilizado no âmbito das práticas pedagógicas do professor. Sendo que avaliar é uma tarefa cada vez mais complexa e exigente, na medida em que obriga à criação de um compromisso e a assunção de responsabilidades, por parte dos intervenientes no processo avaliativo.

Citando Dias (2012)⁵, é através da avaliação que os vários elementos do currículo se interrelacionam e, por esta razão, a sua prática é uma atividade bastante complexa.

A avaliação integra aspetos relacionados com o que os alunos aprendem, mas também com o que os professores ensinam e, nessa medida, ela constitui uma atividade permanente do professor, mas também

¹ Pacheco, J. A. (2002). Critérios de avaliação na escola. Repositório da Universidade do Minho. Braga. Consultado em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/10190/3/Crit%C3%A9rios.pdf>.

² Sousa, M. M. e Sarmento, T. (2010). *Escola, Família, Comunidade - Uma relação para o sucesso educativo*. Universidade Católica Portuguesa. Revista Gestão e Desenvolvimento. Viseu. n.º 17-18. pp. 141-156. 2009-2010. Consultado em http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/9117/1/gestaodesenvolvimento17_18_141.pdf.

³ Delors, J. (1997). *Educação, um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Cortez Editora. Brasil. Consultado em <http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/database/000046001-000047000/000046258.pdf>

⁴ Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto. Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE). Diário da República. 1.ª Série-A. n.º 166. pp. 5124-5138. Lisboa.

⁵ Dias, P. L. & Oliveira, I. (2012). *Práticas de avaliação formativa em ambiente wiki*. Atas da Conferência Ibérica em Inovação na Educação com TIC. Bragança. Portugal. 1-2 junho 2012. Consultado em http://d20uo2axdbh83k.cloudfront.net/20141220/0b49deea787d92c9e1249878adbb36/Pr_ticas_de_avaliao_o_formativa_em_ambiente_wiki.pdf.

do aluno, no decorrer do processo de ensino e aprendizagem. Mas para avaliar é preciso saber o que e como avaliar em função de critérios claramente definidos.

Avalia-se para se conhecer e só conhecendo o que o aluno sabe ou não sabe é que é possível realizar intervenções pedagógicas apropriadas que tendam a gerar melhorias nas aprendizagens do mesmo.

Por isso, consideramos que, conforme refere Boggino (2009)⁶, o ponto de partida do ensino tem que ser a avaliação, e não os conteúdos curriculares (com toda a importância que têm), propondo que se avaliem não apenas os resultados (algo necessário), mas que também se avaliem os processos de aprendizagem.

E, ainda, segundo Boggino (2009)⁷, ensinar implica, sempre, avaliar os saberes dos alunos e propor estratégias pertinentes, para que os alunos possam, progressivamente, ir reestruturando e ressignificando esquemas e conhecimentos e, assim, diminuir a distância que separa estes dos conteúdos curriculares.

A avaliação terá que ser contínua, global e integradora e adequar-se, no quadro das intenções educativas, aos conhecimentos e competência cognitiva dos alunos.

Neste contexto, importa distinguir avaliar de classificar, sendo que a avaliação é um processo mais amplo que a classificação. Enquanto a classificação tem, como refere Ribeiro (1997)⁸, uma intenção seletiva e procede à seriação dos alunos ao atribuir-lhes uma posição numa escala de valores, a avaliação tem uma intenção reguladora do processo de ensino e aprendizagem, relacionando objetivos, procedimentos e metas. Implica pois, colocar a ênfase nas aprendizagens significativas e gerar alunos autónomos. Portanto, a avaliação promoverá a qualidade educativa e, em particular, o processo de ensino e aprendizagem, no sentido de promover o sucesso escolar e educativo.

Enquadramento legal

Segundo o disposto no artigo 3.º, ponto 3, do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, a avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

O processo de definição e clarificação de critérios de avaliação, de acordo com o disposto no artigo 7.º, do referido Despacho Normativo, deverá ocorrer até ao início do ano letivo, cabendo ao Conselho Pedagógico definir os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares, que devem estar centrados nos conhecimentos e nas capacidades dos alunos, designadamente na avaliação dos seus progressos nas metas curriculares e incluir o peso da avaliação nas suas várias componentes (escrita, oral e prática)⁹.

⁶ Boggino, Norberto (2009). *A avaliação como estratégia de ensino. Avaliar processos e resultados*. Sísifo. Revista de Ciências da Educação. n.º 9. pp 79-86. Consultado em <http://sisifo.fpce.ul.pt>.

⁷ Boggino, Norberto (2009). *A avaliação como estratégia de ensino. Avaliar processos e resultados*. Sísifo. Revista de Ciências da Educação. n.º 9. pp 79-86. Consultado em <http://sisifo.fpce.ul.pt>.

⁸ Ribeiro, L.C. (1997). *Avaliação da aprendizagem*. 6.ª edição. Texto Editora. Lisboa.

⁹ Despacho Normativo n.º 17-A/2005, de 22 de setembro. Diário da República. 2.ª Série. n.º 185. pp. 27380-27380. Lisboa.

Os critérios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

O ponto 1, do artigo 3º, do mesmo despacho normativo, refere que a avaliação dos alunos incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor para as diversas disciplinas nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

Classificação

O normativo citado estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelos alunos.

É, neste contexto, que o ponto 2, do artigo 3º, do normativo em causa estabelece que a aprendizagem relacionada com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constitui objeto de avaliação nas diversas disciplinas.

A classificação de cada instrumento de avaliação deverá expressar-se de forma qualitativa e quantitativa.

O nível/menção a atribuir no final de cada período, de acordo com o critério de avaliação contínua, deverá refletir a média ponderada, arredondada às unidades, do trabalho desenvolvido pelo aluno até ao momento, face ao cumprimento dos critérios de avaliação.

Nos Percursos Curriculares Alternativos, a classificação será atribuída de acordo com o regulamento específico e a legislação em vigor.

No que se refere ao Projeto de Acolhimento, não será atribuída aos alunos uma avaliação quantitativa, mas sim uma avaliação qualitativa e uma síntese descritiva relativa à atitude e ao desempenho dos mesmos. Essa avaliação será redigida pelo professor que leciona o projeto em causa e constará da ficha informativa que será entregue ao encarregado de educação. Na pauta figurará apenas uma alínea com *“Aluno integrado no projeto Sala de Acolhimento”*.

Ponderações

Departamento	Currículo	Domínios	
		Conhecimento	Cidadania
1.º ciclo	Português Matemática Estudo do Meio Expressões Artísticas e Físico-Motoras Inglês (3.º e 4.º anos) Apoio ao Estudo Oferta Complementar Educação Moral e Religiosa	80%*	20%
Línguas	Português (2.º/3.º ciclos) Inglês (2.º/3.º ciclos) Francês (3.º ciclo) Português Língua Não Materna (2.º/3.º ciclos)	80%*	20%
Ciências Sociais e Humanas	História e Geografia de Portugal (2.º ciclo) História (3.º ciclo) Geografia (3.º ciclo) Educação Moral e Religiosa Católica Educação Moral e Religiosa Evangélica	80%*	20%
Matemática e Ciências Experimentais	Matemática (2.º/3.º ciclos) Ciências Naturais (2.º/3.º ciclos) Físico-Química (3.º ciclo) Tecnologias de Informação e Comunicação (3.º ciclo)	80%*	20%
Expressões	Educação Visual (2.º ciclo) Educação Tecnológica (2.º ciclo) Educação Visual (3.º ciclo) Educação Musical (2.º ciclo) Música (3.º ciclo) Educação Física (2.º/3.º ciclos)	60%*	40%
Educação Especial	De acordo com o Currículo Específico Individual ¹⁰	30%*	70%

¹⁰

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07 de janeiro. Diário da República. 1.ª Série. n.º 4. pp. 154-164. Lisboa.

Oferta Complementar 2.º e 3.º ciclos	Temas / Áreas a abordar em cada ano de escolaridade, de acordo com o projeto da disciplina	40%*	60%
---	--	-------------	------------

Percurso Curricular Alternativo (6º ano) 2º ciclo		Currículo	Domínios	
			Conhecimento	Cidadania
Componentes	Geral	Português Matemática Inglês Educação Física	60%	40%
	Complementar	História e Geografia de Portugal Ciências Naturais Educação Artística I e II	60%	40%

Percurso Curricular Alternativo (7º ano e 8º ano) (3º ciclo)		Currículo	Domínios	
			Conhecimento	Cidadania
Componentes	Geral	Português Matemática Inglês Educação Física	60%	40%

	Complementar	Francês História Geografia Ciências Naturais Físico-Química Arte na Escola e Tecnologias Digitais (8º ano) Animação desportiva e Desporto (7º ano)	60%	40%
--	---------------------	--	------------	------------

**No domínio do conhecimento, devem ser tidas em conta as componentes de carácter transversal: Compreensão e expressão em língua portuguesa e Utilização das tecnologias de informação e comunicação.*

No domínio da cidadania devem ser tidos em conta os ítems abaixo indicados e ainda a componente de carácter transversal Educação para a Cidadania, para todos os níveis de ensino havendo diferenciação dos ítems nos Percursos Curriculares Alternativos e nas disciplinas do departamento de Expressões.

Domínio	Cidadania (responsabilidade/empenho) Nos Percursos Curriculares Alternativos	Cumprimento de tarefas
		Participação
		Regras da sala de aula
		Apresentação do material
		Pontualidade
		Assiduidade

Domínio	Cidadania (responsabilidade/empenho)	Cumprimento de tarefas
		Participação nas atividades
		Cumprimento de regras da sala de aula
		Apresentação do material
		Pontualidade
		Assiduidade

Domínio	Cidadania (responsabilidade/empenho) Para as disciplinas do Departamento de Expressões	Cumprimento de tarefas/Participação nas atividades
		Cumprimento de regras da sala de aula
		Apresentação do material
		Pontualidade
		Assiduidade

Nomenclatura

1º ciclo

Expressão quantitativa (percentagem)	Expressão qualitativa
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

2.º e 3.º ciclos e Percursos Curriculares Alternativos

Expressão quantitativa (percentagem)	Expressão qualitativa
0% a 19%	Fraco
20% a 49%	Não Satisfaz
50% a 69%	Satisfaz
70% a 89%	Satisfaz Bem
90% a 100%	Excelente

Currículo Específico
Individual

Expressão quantitativa (percentagem)	Expressão qualitativa
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

Projeto de Acolhimento

Expressão quantitativa (percentagem)	Expressão qualitativa
0% a 49%	Não Satisfaz
50% a 69%	Satisfaz
70% a 89%	Satisfaz Bem
90% a 100%	Excelente

Avaliação Externa

Segundo o Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril a avaliação externa das aprendizagens no ensino básico compreende:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais de ciclo.

As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina. As provas finais de ciclo complementam o processo da avaliação sumativa de final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

Provas de finais de ciclo

As provas finais de ciclo realizam-se no 9.º ano de escolaridade, e destinam-se a todos os alunos do ensino básico. Excecionam-se os alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

Realizam, obrigatoriamente, as provas finais de ciclo, no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário, em cursos científico-humanísticos os alunos que se encontrem a frequentar o Percuro curricular alternativo (PCA).

As provas finais complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de: Português e Matemática ou PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1.

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais do 9.º ano realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7 CIF + 3 CP) / 10$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final;

CP = classificação da prova final.

A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos que faltarem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico 18 de outubro de 2017